



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 805

De 18 de Dezembro de 1.990

Autoriza a Câmara Municipal a rescindir o convênio firmado com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para fins de recebimento dos benefícios concedidos pela Carteira de Previdência dos Vereadores e Prefeitos do Estado de São Paulo.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 18 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, autorizada a rescindir o Convênio firmado em 16(dezesseis) de Junho de 1.976(mil novecentos e setenta e oito), objeto da Lei Municipal nº 302, de 20(vinte) de Dezembro/ de 1.977(mil novecentos e setenta e sete), com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo-IPESP, para fins de recebimento / dos benefícios concedidos pela Carteira de Previdência dos Vereadores e Prefeitos do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão verbas próprias do orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º(primeiro) de Junho de 1.990(mil novecentos e noventa).

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 302, de 20 de Dezembro de 1.977.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 18 dias do mês de Dezembro de 1.990(um mil novecentos e noventa).

ANTÔNIO CRESCENZIO

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALBERTO ABI SAUDI